

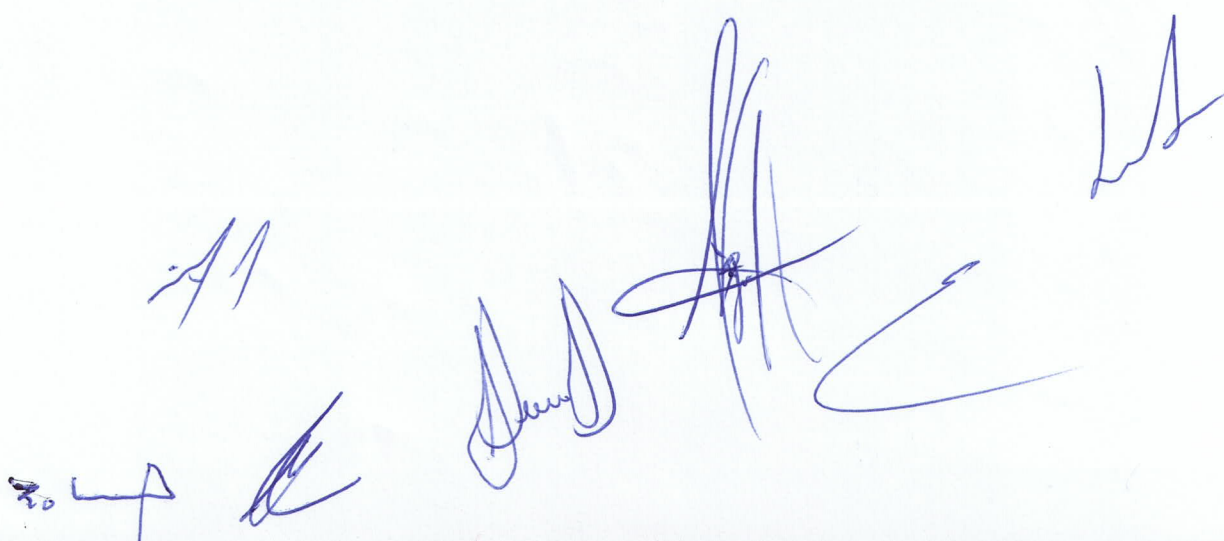
**Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonir de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC**

Requerimento de criação de CEI nº 0051 2023

“Requerem a criação de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos, a execução dos serviços, a comprovação dos serviços efetivamente prestados, os pagamentos, as renovações contratuais, aditivos contratuais, relacionados aos serviços de fornecimento de ÁGUA e recolhimento de LIXO, ainda, requer investigar os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC, em decorrência do noticiado pela imprensa catarinense, no âmbito da Operação denominada MENSAGEIRO”.

Michell Nunes (PL), Matheus Paladini Pereira (PSDB), Jesiel Oliveira Antulino (PL), Deivid Rafael Aquino (MDB), Eduardo Faustina da Rosa (PP), Elísio Sgrott (PP), Leonir de Sousa (Podemos), Thiago da Rosa (PP), Rafael Mello da Silva (Podemos), Vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vem, no exercício de suas prerrogativas, à presença de Vossa Excelência, nos termos dos arts. 48, 49, 56 e 58, do Regimento Interno desta Casa, e art. 47, XVII e art. 62 da Lei Orgânica do Município de Imbituba, após ouvir o soberano plenário, REQUERER a criação de Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de investigar os procedimentos licitatórios, os contratos, a execução dos serviços, a comprovação dos serviços efetivamente prestados, os pagamentos, as renovações contratuais, aditivos contratuais, e ainda, os valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC, em decorrência do noticiado pela imprensa catarinense, no âmbito da Operação denominada Mensageiro..

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2023.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. The signatures are located below the text of the request and the date.

JUSTIFICATIVA

1- Justificativa:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, vimos por intermédio do presente instrumento, requerer à Vossa Excelência, a criação de Comissão Especial de Inquérito (CEI) nos termos dos arts. 48, 49, 56 e 58, do Regimento Interno desta Casa e art. 47, XVII e art. 62 da Lei Orgânica do Município de Imbituba.

2 – Finalidade:

Conforme disposto no art. 48 do Regimento Interno, esta Casa poderá constituir Comissões Especiais de Inquérito para apurar irregularidades administrativas do Executivo, da Administração Indireta e da própria Câmara.

No entanto, o parágrafo único do art. supracitado estabelece que as denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da CEI.

Por este motivo, passamos a expor os fatos que nos levaram a requerer a abertura do presente procedimento:

a) Exposição fática:

Consta no site <https://ndmais.com.br/justica/mensageiro-esquema-teria-atravesado-gestoes-em-prefeituras-no-sul-de-sc-aponta-mp/> a seguinte informação:

“A Operação Mensageiro, que investiga contratos para coleta de lixo no Estado, aponta casos em que o esquema pode ter atravessado diferentes gestões em prefeituras de Santa Catarina. Apenas na região Sul, ao menos cinco municípios têm registro de contratos com a empresa Serrana, alvo da investigação, que passaram por mais de um prefeito, conforme documentação do MPSC (Ministério Público de Santa Catarina) analisada pelo Grupo ND. As suspeitas da investigação são de que tenha havido superfaturamento de serviços e pagamento de propina a agentes públicos em troca de facilitação em licitações”.

Sete prefeitos foram presos e ao menos 29 cidades são investigadas. Segundo o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado), apenas nos municípios do Sul, a Serrana faturou cerca de R\$ 136,3 milhões em dinheiro público. Esses valores teriam sido pagos em contratos para serviços de coleta de lixo, saneamento e iluminação pública, por exemplo.

Imbituba lidera cidades com salto nos pagamentos, diz MPSC.

A cidade da região com a cifra mais expressiva é Imbituba, com R\$ 104 milhões pagos à prestadora de serviços em uma década.

Dados trazidos no documento da investigação à qual o Grupo ND teve acesso afirmam que **o pagamento é injustificado**. Em 2011, a prefeitura do município pagou à Serrana cerca de R\$ 95 mil; **em 2021, dez anos depois, esse valor saltou para R\$ 16,5 milhões.**

Isso representa uma escalada de 3.283% nos montantes pagos em uma década, enquanto a população de Imbituba cresceu apenas 13,71% no período. **O aumento,**

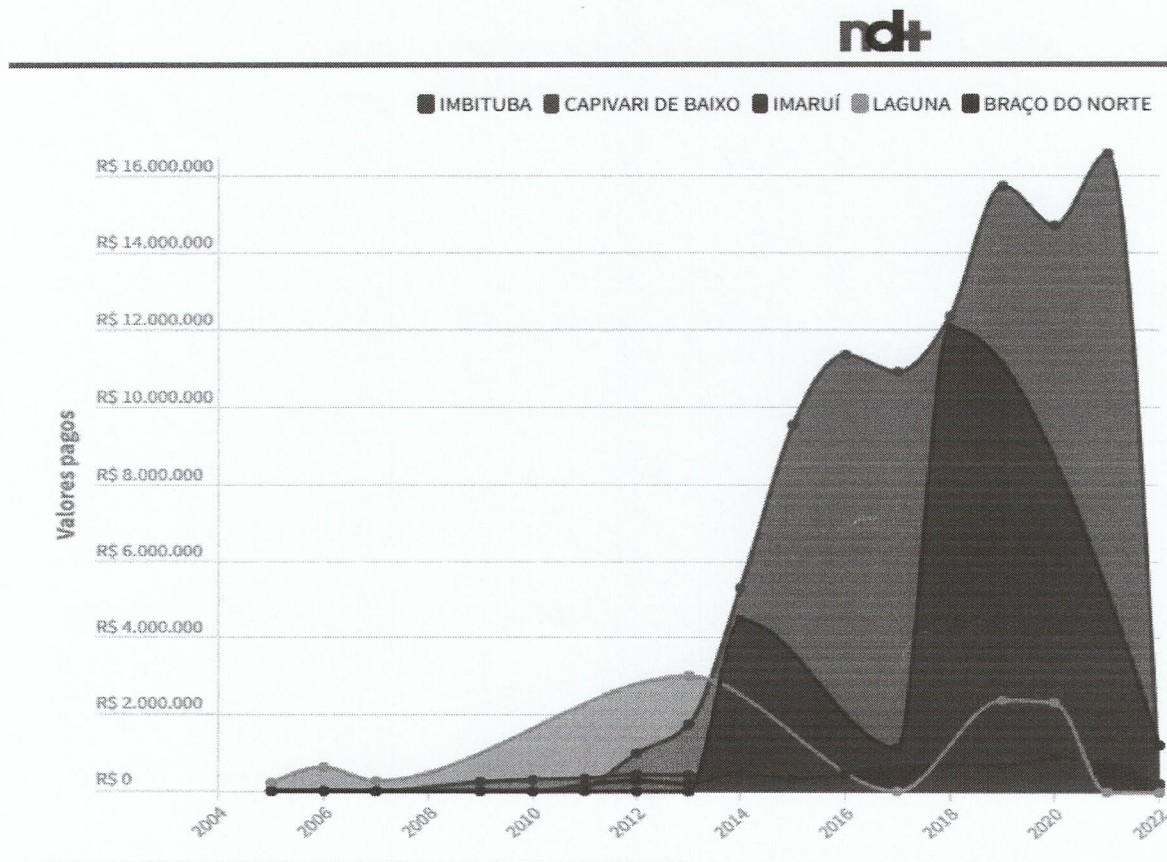


destacou o Ministério Público, é “o maior da série histórica e ainda pendente de encerramento”.

[...]

O MPSC definiu o suposto esquema de propinas como o maior da história de Santa Catarina. No documento obtido pelo Grupo ND, foi apontado que a Serrana definiu que 13% de cada contrato seria destinado à propina, que era dividida entre agentes públicos e a empresa. Estima-se que a organização criminosa, como classifica a investigação, recebeu R\$ 354 milhões em contratos em cinco anos de atuação no Estado.”

Destaca-se que a referida matéria jornalística traz inclusive um gráfico comparativo:



Reprodução/ND

Assim, considerando que há décadas o Grupo Serrana atua no município de Imbituba, na operação de serviços do sistema de água, bem como na coleta e destinação do lixo, necessário se faz uma ampla investigação em todos os contratos, a fim de se apurar possíveis irregularidades, **nos procedimentos licitatórios, nos contratos, na execução dos serviços, na comprovação e fiscalização dos serviços prestados, nos pagamentos, nas renovações contratuais, aditivos contratuais, e ainda, nos valores pagos em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC.**

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

3 – Indicação de provas:

Em observância ao parágrafo único do art. 48 do Regimento Interno, o qual estabelece que a indicação das provas deverá constar do requerimento, indicamos que o presente instrumento é acompanhado da matéria jornalística completa, com dados acerca da evolução dos valores pagos, bem como crescimento populacional.

Ressalta-se que o regimento interno estabelece a indicação, não a efetiva juntada das provas, pois se assim fosse, não haveria necessidade de instalação da CEI para apuração.

E ainda, indicamos, os seguintes elementos probatórios, os quais serão devidamente solicitados: **cópia dos Procedimentos licitatórios, dos contratos, da execução do serviços com a comprovação e fiscalização dos serviços prestados (certificação do fiscal do contrato), dos pagamentos (notas fiscais, empenhos, etc.), nas renovações contratuais, aditivos contratuais (processo administrativo), e ainda, nos valores pagos (individualizados por objeto de cada contrato) em favor do Grupo Serrana pelo município de Imbituba/SC.**

Ainda, destaca-se a possibilidade de examinar documentos municipais, ouvir testemunhas, sobretudo servidores públicos (efetivos ou comissionados, ainda que não mais pertencentes ao quadro), agentes políticos (atuais ou antecessores) e pessoas ligadas ao Grupo Serrana ou empresas concorrentes, conforme estabelece o art. 58 do Regimento Interno.

4 - Procedimento para criação da presente CEI.

Para a criação de comissão especial parlamentar, é suficiente a apresentação de requerimento contendo assinaturas em número igual a um terço dos membros da Câmara de Vereadores (art. 58, §3o, da CF; art. 49 do Regimento Interno desta Casa e art. 62, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Imbituba).

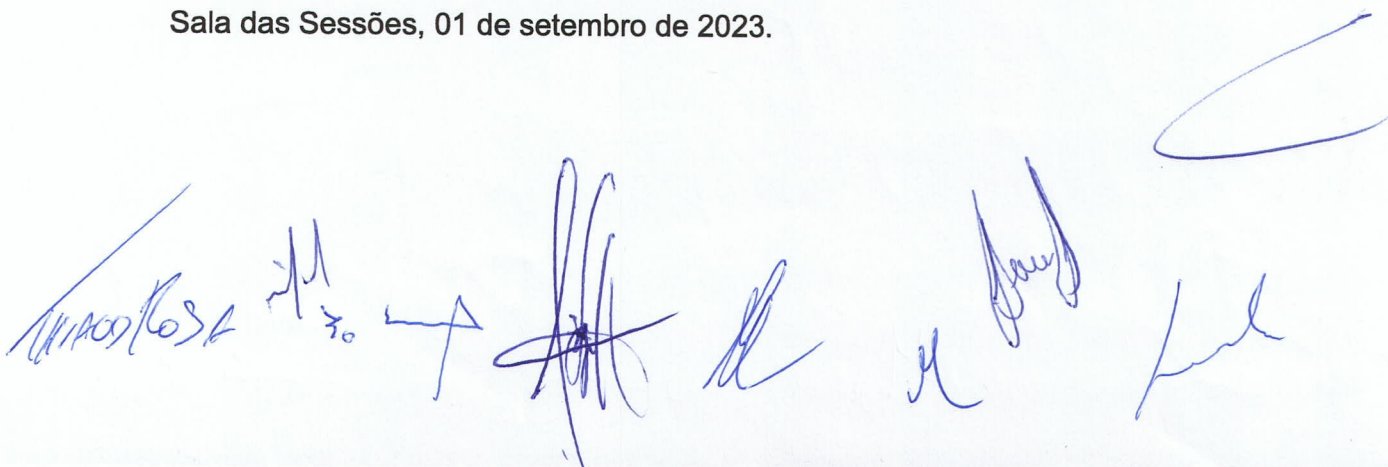
Referida criação dispensa, por conseguinte, exame e aprovação pelo plenário, bastando presentes os requisitos formais exigidos pelo art. 58 da Carta Magna e arts. 47 e 49 do Regimento Interno desta Casa, os quais já foram devidamente apresentados no decorrer deste requerimento.




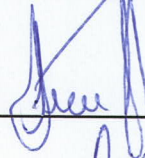
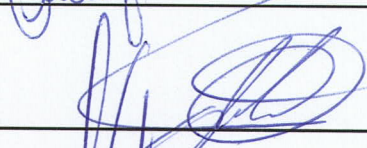
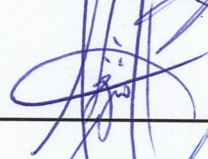
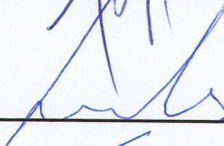
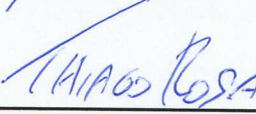
O prazo para realização dos trabalhos é de 120 dias, prorrogável por 60 dias, desde que justificado, e ainda, por aprovação do Plenário.

Assim, diante dos fatos expostos, impõem-se uma completa e minuciosa investigação, justificando-se plenamente a criação e instauração de Comissão Especial de Inquérito, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

Nestes termos pedimos a aprovação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2023.

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and difficult to read. The signatures are arranged horizontally across the bottom of the document.

VEREADOR	ASSINATURA
Michell Nunes (PL)	
Matheus Paladini Pereira (PSDB)	
Jesiel Oliveira Antulino (PL)	
Deivid Rafael Aquino (MDB)	
Eduardo Faustina da Rosa (PP)	
Elísio Sgrott (PP)	
Leonir de Sousa (Podemos)	
Thiago da Rosa (PP)	
Rafael Mello da Silva (Podemos)	